



PORTARIA N. 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 19/01/2023 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 23/01/2023, ano XVII, edição nº 4.157, pag. 2.082.

  
Assinatura/Carimbo

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de

Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal Sra. **VÂNIA MARIA PEDRINA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 409, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Escola Municipal Canaã, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT, conforme memorando nº 029/2023 - SMEELTC.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
24/02/2007 a 23/02/2012
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
23/01/2023 a 24/04/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

#### § 5º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretora da escola: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO;

II - Secretária escolar: ELISANGELA OLIVEIRA DE CAMARGO DA CRUZ;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: CRISTINA VIOTTO JANUARIO;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARINÊS DA SILVA VARGAS e FABIANA SATURNINO DA SILVA;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODLA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 08/2021/SME, de 02 de dezembro de 2022 e Termo de Retificação da Portaria nº 08, de 02 de dezembro de 2022.

Campos de Júlio – MT, 20 de janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUM-PRÁ-SE

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

#### PORTARIA N. 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO,"**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal Sra. **VÂNIA MARIA PEDRINA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 409, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, lotada na Escola Municipal Canaã, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando nº 029/2023 – SMEELTC.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
24/02/2007 a 23/02/2012
<b>PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
23/01/2023 a 24/04/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo n. 00008387/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023).**

Pelo presente Termo, o Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38º, inciso VII e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, acolhendo a decisão da comissão permanente de Licitação designada através da **Portaria n. 026/2023, de 06 de janeiro de 2023**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica (fls. 086 a 095), emitido em 18 de janeiro de 2023, assinado pela Dra. Francieli Britzius, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos do município de Canabrava do Norte – MT, e considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, e ainda, considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, conforme declaração de que não houve recursos apresentados (fls.200).

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do processo administrativo n. **00008387/2022**, através da Inexigibilidade de Licitação n. **001/2023**, cujo objeto a contratação de show artístico com o grupo **Forró Boys** para a realização da Temporada de Prala 2023, que acontecerá nos dias 23 e 26 de março de 2023 em Canabrava do Norte – MT. **II – ADJUDICAR** a empresa **L2 ENTRETENIMENTO LTDA**; inscrita no **CNPJ**: 21.360.646/0001-50; localizada no ST SMAS, Trecho 03, Bloco A, Sala 414, Edifício The Union Office, Setores Complementares, Brasília – DF, CEP: 70.610 – 906, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**III – DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;